



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 159/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento de um imóvel urbano, de propriedade de **Maisa Andréa Mariano e Danilo Coimbra da Silva**, localizado na Rua Manoel de Paula Lopes, n.º 432, Loteamento Portal da Canastra, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 21.276 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **343,84m² (trezentos e quarenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)**.

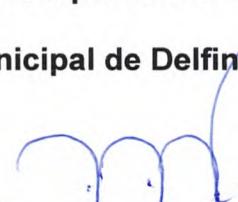
Art. 2.º - O desmembramento se dará em **02 (dois) lotes**, com áreas respectivas de: **203,64m² (duzentos e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 139A (remanescente)** e **140,20m² (cento e quarenta metros e vinte centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 139B**;

Art. 3.º - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de novembro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis